

DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2025

Determina adoção de ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a tradição popular em torno do Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas, intrinsecamente radicada na cultura do povo de Nova Olinda,

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretada a adoção de PONTO FACULTATIVO nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 em todas as repartições públicas do Município.

Art. 2º Ficam excluídos dos benefícios deste Decreto os servidores lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os plantonistas lotados na Policlínica João Moisés de Sousa, bem como os ocupantes dos cargos de cozeiro, de electricista e os agentes de limpeza urbana, dada a essencialidade dos serviços.

Art. 3º Deve a Chefia de Gabinete do Prefeito proceder à publicação deste Decreto, remetendo-o às repartições públicas instaladas no Município, bem como divulgá-lo por todos os meios acessíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 26 de fevereiro de 2025.


CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal